



Conselho Europeu

Bruxelas, 20 de março de 2025
(OR. en)

EUCO 11/25

CO EUR 9

NOTA

de:	Presidente do Conselho Europeu
para:	Delegações
Assunto:	Reunião do Conselho Europeu (20 de março de 2025) – Ucrânia

O Conselho Europeu debateu os acontecimentos mais recentes no que diz respeito à Ucrânia. O texto constante do presente documento foi firmemente apoiado por 26 chefes de Estado ou de Governo.

UCRÂNIA

1. Relembrando as suas conclusões anteriores, o Conselho Europeu reafirma o seu apoio continuado e inabalável à independência, à soberania e à integridade territorial da Ucrânia dentro das suas fronteiras internacionalmente reconhecidas. A União Europeia mantém a sua abordagem de alcançar «a paz pela força», que exige que a Ucrânia esteja na posição mais forte possível, com as suas próprias capacidades militares e de defesa robustas como componente essencial. Em consonância com esta abordagem, a União Europeia continua empenhada, em coordenação com os parceiros animados do mesmo espírito e os aliados, em prestar um apoio mais abrangente à Ucrânia e à sua população no exercício do direito inerente de legítima defesa deste país contra a guerra de agressão da Rússia.
2. O Conselho Europeu reitera o seu apoio a uma paz abrangente, justa e duradoura, baseada nos princípios da Carta das Nações Unidas e no direito internacional, e saúda todos os esforços no sentido de se alcançar essa paz. Recorda os princípios que estabeleceu em 6 de março de 2025, que deverão orientar as negociações de paz.
3. O Conselho Europeu congratula-se com a declaração conjunta da Ucrânia e dos Estados Unidos na sequência da reunião que realizaram na Arábia Saudita em 11 de março de 2025, incluindo as propostas de acordo de cessar-fogo e de esforços humanitários, e com o reatamento da partilha de informações e da assistência em matéria de segurança por parte dos Estados Unidos. O Conselho Europeu apela à Rússia para que demonstre uma verdadeira vontade política de pôr termo à guerra.

4. Qualquer via credível para a paz tem de incluir esforços humanitários, nomeadamente a troca de prisioneiros de guerra, a libertação dos civis e o regresso de todas as crianças e outros civis ucranianos ilegalmente deportados e transferidos para a Rússia e a Bielorrússia.
5. A União Europeia continua pronta a intensificar a pressão sobre a Rússia, inclusive mediante novas sanções e o reforço da aplicação das medidas em vigor, incluindo novos meios e medidas para combater a evasão às mesmas, a fim de enfraquecer a capacidade da Rússia de continuar a travar a sua guerra de agressão. Sob reserva do direito da UE, os ativos da Rússia deverão permanecer imobilizados até que a Rússia cesse a sua guerra de agressão contra a Ucrânia e a indemnize pelos danos causados por esta guerra.
6. A União Europeia e os seus Estados-Membros contribuirão para o processo de paz e ajudarão a garantir uma paz justa e duradoura para a Ucrânia, que é do interesse tanto da Ucrânia como da Europa no seu conjunto.
7. Um acordo de paz global, que respeite a independência, a soberania e a integridade territorial da Ucrânia, tem de ser acompanhado de garantias de segurança sólidas e credíveis para a Ucrânia a fim de dissuadir uma futura agressão da Rússia. O Conselho Europeu congratula-se com os esforços iniciados a este respeito em conjunto com os parceiros animados do mesmo espírito e os parceiros da OTAN. A União Europeia e os Estados-Membros estão prontos a contribuir para as garantias de segurança, em especial apoiando a capacidade da Ucrânia para se defender eficazmente, com base nas suas competências e capacidades respetivas, em conformidade com o direito internacional.
8. A União Europeia continuará a prestar à Ucrânia um apoio financeiro regular e previsível. O Conselho Europeu exorta a Comissão a tomar rapidamente todas as medidas necessárias para concentrar na fase inicial o financiamento ao abrigo do Mecanismo para a Ucrânia e da iniciativa ERA do G7. Insta a Comissão e os Estados-Membros a fazerem uso de todas as opções ao abrigo do Mecanismo para a Ucrânia a fim de aumentar o apoio financeiro à Ucrânia.

9. O Conselho Europeu recorda as iniciativas para reforçar o apoio militar da UE à Ucrânia, nomeadamente a iniciativa da alta representante de coordenar um maior apoio dos Estados-Membros e de outros Estados participantes, a título voluntário, inclusive em termos de munições de artilharia de grande calibre e mísseis, bem como a componente das necessidades militares da iniciativa ERA do G7. Exorta os Estados-Membros a intensificarem urgentemente os esforços para dar resposta às prementes necessidades militares e de defesa da Ucrânia.
10. Todo o apoio militar e as garantias de segurança à Ucrânia serão prestados no pleno respeito pela política de segurança e defesa de determinados Estados-Membros e tendo em conta os interesses de todos os Estados-Membros em matéria de segurança e defesa.
11. O Conselho Europeu reafirma que a UE está firmemente empenhada em assegurar a plena responsabilização pelos crimes de guerra e pelos outros crimes mais graves praticados no contexto da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia. Neste contexto, os progressos realizados na criação de um tribunal especial para o crime de agressão contra a Ucrânia, no âmbito do Conselho da Europa, constituem um passo importante.
12. A União Europeia continua empenhada em apoiar a reparação, a recuperação e a reconstrução da Ucrânia, em coordenação com os parceiros internacionais. A Conferência sobre a Recuperação da Ucrânia, que a Itália acolherá em julho de 2025, será importante nesse contexto.
13. O Conselho Europeu reitera o direito inerente da Ucrânia de escolher o seu próprio destino, com base na Carta das Nações Unidas e no direito internacional. A União Europeia intensificará o apoio aos esforços de reforma da Ucrânia na sua via de adesão à UE. O Conselho Europeu sublinha a importância da realização de progressos no processo de negociação em sintonia com a abordagem baseada no mérito, abrindo grupos de capítulos de negociação uma vez reunidas as condições necessárias, a começar pelo grupo de capítulos relativo aos princípios fundamentais o mais rapidamente possível.
14. O Conselho Europeu voltará a abordar esta questão na sua próxima reunião.